



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADÇÃO MUNICIPAL**

MEMO Nº 477/2020-DAM

Processo nº 005330/2020

Parauapebas/PA, 07 de outubro de 2020.

DE: Departamento de Arrecadação Municipal - DAM/SEFAZ

PARA: Gabinete do Prefeito

Sr. José Alves de Lima

C.C: Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ

Sr. Keniston de Jesus Rêgo Braga

Recebido Gabinete DP

Data: 07/10/20

Hora: 12:20

Tals Taniel

Prezados Senhores,

Em resposta ao **MEMO nº 4174/2020-GABIN**, que conduziu **Ofício nº 967/2020-Câmara Municipal de Parauapebas**, bem como a **INDICAÇÃO nº 320/2020**, que solicitou estudo de natureza fiscal de isenção ou redução de taxas relacionadas à abertura, inscrição, registro, funcionamento, alvará, licença, cadastro, alterações e procedimentos de baixa e das taxas relativas à fiscalização sanitária dos microempreendedores, informamos a Vossa Senhoria que a Secretaria de Fazenda desse município já está adequada à **LEI COMPLEMENTAR Nº 147**, de 7 de agosto de 2014, que reduz a 0 (zero) as cobranças das devidas taxas e ainda, à **RESOLUÇÃO CGSIM Nº 59**, de 12 de agosto de 2020 (anexo), que veda a cobrança.

Sendo assim, informamos que não é feito nenhum tipo de cobrança ao microempreendedor das taxas mencionadas na solicitação.

Atenciosamente,


Carlos Alberto da Silva
Dir. Substituto de Arrec. Municipal da Fazenda
Portaria: nº 005/2020-SEFAZ

Artur Carvalho Ferreira
Diretor de Arrecadação Municipal
Decreto nº 174/2020